



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1095
Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750.000

LEI Nº 102/94.

EM, 20 de setembro de 1994.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sta Terezinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), destinados ao prosseguimento dos Serviços de Adaptação de Um Prédio Público, para funcionamento da Garagem Municipal, conforme classificação abaixo.

2.1.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

16070211.44 - Prosseguimento dos serviços de adaptação para funcionamento da Garagem Municipal.

4.1.1.0 - Obras e instalações..... R\$ 300,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo Primeiro, será utilizado recursos provenientes de anulação parcial, da seguinte dotação.

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

10583231.23 Aquisição ou desp. Imóveis.

4.2.1.0 Aquisição desp. Imóveis..... R\$ 300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 1994.

Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito.

Adeval Ferreira de Andrade
Prefeito